



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017

Ano IV - Edição nº 00340 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A6FBB18390F50482AFBA641EC42C7697

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- PORTARIA GP Nº. 120/017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
- PORTARIA GP Nº. 121/017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
- PORTARIA GP Nº. 122, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017
- PORTARIA GP Nº. 123/017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PORTARIA GP Nº. 120/017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

*“Nomeia o Sr. Jackson Silveira de Oliveira e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Chefe de Material e Patrimônio , o Sr. **JACKSON SILVEIRA DE OLIVEIRA.**

**Parágrafo único** – A Chefia de Material e Patrimônio está subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 01 de Fevereiro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**

Prefeita do Município de Cândido Sales

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**

Secretaria Municipal de Administração

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A6FBB18390F50482AFBA641EC42C7697

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 121/017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Alteração da Portaria Nº 030/2017, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 99, inciso V e Legislação correlata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O art. 2º, Inciso I e II da Portaria de Nº 030/017, passarão a ter as seguintes redações:

*“ O calendário de Pagamento da Folha, ficou assim estabelecido”:*

- I. Servidores Efetivos, Comissionados e em Funções Gratificadas, lotados na Secretária Municipal de Educação, dia 30 (trinta) de cada mês;
- II. Servidores Efetivos, Comissionados e em Funções Gratificadas, lotados nas Secretárias de Saúde, Administração e Outras, no 5º (quinto) dia Útil do mês subsequente.

**Art. 2º**- Outros pagamentos, ficam assim estabelecidos:

- I. Terceirização de Mão-de-obra e Serviços, dia 10 (dez), de cada mês;
- II. Fornecedores, dia (quinze) 15 de cada mês.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA.**

**Elaine Pontes de Oliveira**

Prefeita

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 122, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

*INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE  
PARA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO  
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99, inciso V, da Lei Orgânica do Município e legislação correlata.

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir e nomear membros para Comissão Processante Permanente, objetivando instruir os processos administrativos de qualquer natureza, quando necessário, no âmbito da administração pública municipal.

**CONSIDERANDO** que é preceito constitucional a obediência ao princípio do contraditório e da ampla defesa, assegurado pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e é um corolário do princípio do devido processo legal, caracterizado pela possibilidade de resposta e a utilização de todos os meios de defesa em Direito admitidos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Instituir e nomear membros da COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE objetivando instruir os processos administrativos de qualquer natureza, quando necessário, no âmbito da administração pública municipal.**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 2º** - A Comissão Processante Permanente será composta dos seguintes membros: **CLEIDE OLIVEIRA DOS ANJOS, CLAUDIA EFIGÊNIA SOUSA DIAS e MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, sobre a presidência da primeira, instruir os processos e emitir relatórios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da abertura do processo, por ato do Poder Executivo Municipal, podendo ser prorrogado por igual período se devidamente justificado.

§ Único- A Procuradoria Jurídica dará suporte à Comissão Processante para condução das atividades outorgadas.

**Art. 3º**- Os relatórios da Comissão Processante Permanente deverá ser precedidos de Pareceres Jurídicos na pessoa do Procurador Jurídico do Município ou a quem ele indicar do quadro de advogados da municipalidade.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA.**

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 123/017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

*“Nomeia o Sr. Fadillo Rodrigues Pereira e dá outras providências”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente de Fiscalização de Obras Públicas, Contratados e Repasse do Governo Federal, o Engenheiro **FADILLO RODRIGUES PEREIRA, registrado no CREA sob Nº 92213.**

**Parágrafo único** - A Gerência de Fiscalização de Obras Públicas, Contratados e Repasse do Governo Federal está subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 07 de Fevereiro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**

Prefeita do Município de Cândido Sales

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**

Secretaria Municipal de Administração



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182